



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12427-5/2021-1 para supressão de uma árvore na Av Dom Pedro I 250, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 151 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando as indicações efetuadas pelas respectivas instâncias: Conselho Tutelar, Poder Executivo e CMDCA apresentadas durante Reunião Ordinária do dia 08 de outubro de 2021.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

- I – Adilson Santo de Azevedo (titular) e Bruno Barbosa (suplente) – Representantes do Conselho Tutelar;
- II – Luiz Guilherme Fuschini Camargo (titular) e Sílvia Helena Natal (suplente) – Representantes do Poder Executivo;
- III – Alda Maria Carrara (titular) e Ariosto Francisco Conceição (suplente) – Representantes do CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de outubro de 2021

ALDA MARIA CARRARA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Gestão 2020-2022

## FUMAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato nº 23/18 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: Construção de 06(seis) unidades habitacionais térreas Jardim Nascente – Parque Centenário - ASSINATURA: 08 de outubro de 2021 - PROCESSO Nº01.538-8/2018 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias a partir de 09 de outubro de 2021 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 20/20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Jardim Santa Gertrudes localizado à Rua Antônio Tacildo Vion – Jundiaí-SP ASSINATURA: 08 de outubro de 2021 - PROCESSO nº 0923-9/20 MODALIDADE: Tomada

## FUMAS

de Preços nº 03/20 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias a partir de 08 de outubro de 2021, o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EDITAL Nº 59, de 06 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, e em face do que consta no Processo FUMAS nº 66-5/2021;

FAZ SABER que, conforme relatório emitido pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças/Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS à progressão, referente ao mês de SETEMBRO/2021 conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

|                                     |
|-------------------------------------|
| Ana Maria Raimundo                  |
| Eda Aparecida SelicaniMorikuni      |
| Elisabete de Oliveira Mariano Peres |
| Fabiola Ciuti                       |
| Francisco Carlos da Silva           |
| Raquel Semiramis Cesar de Menezes   |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 67, de 05 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 386/2018;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor SILVIO LUIZ MARIANO, Auxiliar Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 01/10/2021 a 31/10/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## CULTURA

### CONCURSO Nº 02/2021 - Edital para seleção e contratação artísticas para fomento da Cultura Negra 2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna pública a abertura do Concurso Nº. 02/2021, visando a seleção e a contratação de artista solo ou em grupo, por meio da realização de propostas artísticas e culturais com a temática da Cultura Negra, relativas à Semana Municipal da Consciência Negra e ao Dia da Consciência Negra 2021.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Promover espaços para reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira e sua contribuição histórica através de programação artística a ser definida pela Unidade de Gestão de Cultura, de forma presencial e/ou de forma virtual pelos canais “Cultura Jundiaí” no Facebook e no Youtube, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2022.

1.2. Realizar a seleção e contratação, por meio de pessoas jurídicas, de artista solo ou grupos artísticos, mediante competente cadastro de inscrição.

1.3. A seleção será voltada para as propostas artísticas e culturais com a temática da Cultura Negra, para realização de programação durante a Semana Municipal da Consciência Negra, representadas, exclusivamente, por meio de pessoa jurídica (inclusive Microempendedor Individual - MEI), mediante o envio dessas propostas, objetivando a reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira e sua contribuição histórica.